

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

**Órgão:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano - IFSertãoPE.

**Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):** Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proext)

**Responsável pela Demanda: Alberto Bruno  
Alves Bispo dos Santos**

Matrícula/SIAPE: 1651195

**Responsável pela Demanda: Marcio  
Rennan Santos Tavares**

Matrícula/SIAPE: 2173481

**Telefone: (87) 2101-2350**

**1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.**

A contratação do objeto é necessária e indispensável para o desenvolvimento das atividades de extensão, objetivando o envolvimento da comunidade acadêmica na prática de esportes, despertando o trabalho em equipe e o espírito de competição saudável entre os alunos do IFSertãoPE. Esta contratação encontra-se respaldada nos termos do Art. 3, Decreto n 8.540/2015.

*Art. 3º A decisão pela prorrogação ou pela celebração de novos contratos e instrumentos congêneres, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, deverá sempre observar a **essencialidade de seu objeto e o relevante interesse público**.*

Considerando os objetivos estratégicos previstos no **PDI 2019-2023**, percebe-se que formar cidadãos capazes de transformar a realidade social da região, além de fortalecer a integração entre o ensino, a pesquisa, a inovação e a extensão estão em conformidade com o objeto deste DFD. Sendo assim, através dos jogos intercampi 2022, o IFSertãoPE oportunizará aos alunos a convivência e prática de atividades desportivas, fortalecendo o trabalho em equipe para a superação do subdesenvolvimento regional que estão previstas na Lei n. 11.892/2008.

Art. 6o Os Institutos Federais têm por finalidades e características:

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

**I - ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;**

**II - desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais;**

III - promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infra-estrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão;

IV - orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal;

V - constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica;

VI - qualificar-se como centro de referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino;

VII - desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica;

VIII - realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico;

IX - promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente.

Art. 7º Observadas as finalidades e características definidas no art. 6º desta Lei, são objetivos dos Institutos Federais:

I - ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos;

II - ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais,

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica;

III - realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade;

**IV - desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos;**

**V - estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.**

Como se pode observar a partir do normativo citado acima, verifica-se que restou justificada a necessidade da contratação do serviço de arbitragem de diversas modalidades para atender a demanda dos jogos INTERCAMPI 2022.

Ademais, acrescente-se que o objeto deste DFD está alinhado ao Planejamento Estratégico do IFSertãoPE 2019-2023, bem como com a Resolução nº 46/2015, que trata das políticas de assistência estudantil.

## 2. Quantidade de serviço a ser contratada.

Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragens para diversas modalidades esportivas com o objetivo de atender a demanda dos jogos INTERCAMPI 2022 do IFSertãoPE. ( O detalhamento pormenorizado em tópicos específicos estão no anexo)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO A SER CONTRATADA	QTD A SER CONTRATADA	UND DE FORNECIMENTO
1	FUTSAL MASCULINO - A prestação dos serviços de arbitragem deverá ser de acordo com as Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Futsal (CBFS). Toda a prestação dos	12 jogos - com 2 tempos de 15 minutos	Jogo

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

	<p>serviços de arbitragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO, CBFS e Ministério da Educação. A equipe de arbitragem deverá ser formada por 03 (três) profissionais : dois árbitros e um secretário que deverá ser anotador e cronometrista, devidamente uniformizados, e com todos os materiais e insumos necessários para realização do serviço de acordo com as regras oficiais da modalidade (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, etc.).</p>		
<b>2</b>	<p><b>FUTSAL FEMININO</b> - A prestação dos serviços de arbitragem deverá ser de acordo com as Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Futsal (CBFS). Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO, CBFS e Ministério da Educação. A equipe de arbitragem deverá ser formada por 03 (três) profissionais : dois árbitros e um secretário que deverá ser anotador e cronometrista, devidamente uniformizados, e com todos os materiais e insumos necessários para realização do serviço de acordo com as regras oficiais da modalidade (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, etc.).</p>	<b>7 jogos</b> - com 2 tempos de 15 minutos	Jogo
<b>3</b>	<p><b>HANDEBOL MASCULINO</b> - A prestação dos serviços de arbitragem deverá ser de acordo com as Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Handebol (CBH) e conforme o regulamento da competição. Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO, CBH e</p>	<b>7 jogos</b> - com dois tempos de 15 minutos	Jogo

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

	<p>Ministério da Educação. A equipe de arbitragem deverá ser formada por 03 (três) profissionais : dois árbitros e um secretário que deverá ser anotador e cronometrista, devidamente uniformizados, e com todos os materiais e insumos necessários para realização do serviço de acordo com as regras oficiais da modalidade (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, placas etc.).</p>		
4	<p><b>HANDEBOL FEMININO</b> - A prestação dos serviços de arbitragem deverá ser de acordo com as Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Handebol (CBH) e conforme o regulamento da competição. Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO, CBH e Ministério da Educação. A equipe de arbitragem deverá ser formada por 03 (três) profissionais : dois árbitros e um secretário que deverá ser anotador e cronometrista, devidamente uniformizados, e com todos os materiais e insumos necessários para realização do serviço de acordo com as regras oficiais da modalidade (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, placas etc.).</p>	<p><b>4 jogos</b> - com dois tempos de 15 minutos</p>	<p>Jogo</p>
5	<p><b>VÔLEI QUADRA MASCULINO</b> - A prestação dos serviços de arbitragem deverá ser de acordo com as Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) e conforme o regulamento da competição. Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO, CBV e Ministério da Educação. A equipe de arbitragem</p>	<p><b>11 jogos</b> - disputados em melhor de 3 sets (dois sets vencedores)</p>	<p>Jogo</p>

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

	deverá ser formada por dois árbitros, um secretário (anotador), devidamente uniformizados, e com todos os materiais e insumos necessários para realização do serviço de acordo com as regras oficiais da modalidade (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, etc.).		
6	<b>VÔLEI QUADRA FEMININO</b> - A prestação dos serviços de arbitragem deverá ser de acordo com as Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) e conforme o regulamento da competição. Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO, CBV e Ministério da Educação. A equipe de arbitragem deverá ser formada por dois árbitros, um secretário (anotador), devidamente uniformizados, e com todos os materiais e insumos necessários para realização do serviço de acordo com as regras oficiais da modalidade (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, etc.)	<b>4 jogos</b> - disputados em melhor de 3 sets (dois sets vencedores)	Jogo
7	<b>VÔLEI DE AREIA MASCULINO</b> - A prestação dos serviços de arbitragem deverá ser de acordo com as Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) e conforme o regulamento da competição. Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO, CBV e Ministério da Educação. A equipe de arbitragem deverá ser formada por dois árbitros, um secretário (anotador), devidamente uniformizados, e com todos os materiais e insumos necessários para realização do serviço de acordo com as regras oficiais da modalidade	<b>12 jogos</b> - disputados em set único de 21 pontos	Jogo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

	(uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, etc.)		
<b>8</b>	<b>VÔLEI DE AREIA FEMININO</b> - A prestação dos serviços de arbitragem deverá ser de acordo com as Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) e conforme o regulamento da competição. Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO, CBV e Ministério da Educação. A equipe de arbitragem deverá ser formada por dois árbitros, um secretário (anotador), devidamente uniformizados, e com todos os materiais e insumos necessários para realização do serviço de acordo com as regras oficiais da modalidade (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, etc.)	<b>11 jogos</b> - disputados em set único de 21 pontos	Jogo
<b>9</b>	<b>BASQUETE MASCULINO</b> - A prestação dos serviços de arbitragem deverá ser de acordo com as Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Basquete (CBB) e conforme o regulamento da competição. Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO, CBB e Ministério da Educação. A equipe de arbitragem deverá ser formada por dois árbitros, um secretário (anotador/cronometrista), devidamente uniformizados, e com todos os materiais e insumos necessários para realização do serviço de acordo com as regras oficiais da modalidade (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, placas e seta, etc.).	<b>11 jogos</b> - disputados em quatro quartos de 8 minutos	Jogo
<b>10</b>	<b>BASQUETE 3X3 MASCULINO</b> - A prestação dos serviços de arbitragem deverá ser de acordo com	<b>11 jogos</b> - basquete 3 x 3 masculino disputados em tempo único de 10 minutos por jogo	Jogo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

	<p>as Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Basquete (CBB) e conforme o regulamento da competição. Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO, CBB e Ministério da Educação. A equipe de arbitragem deverá ser formada por dois árbitros, um secretário (anotador/cronometrista), devidamente uniformizados, e com todos os materiais e insumos necessários para realização do serviço de acordo com as regras oficiais da modalidade (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, placas e seta, etc.)</p>		
<p align="center"><b>QUANTIDADE TOTAL A SER CONTRATADA</b></p>		<p align="center"><b>TOTAL DE 90 JOGOS DE ACORDO COM AS REGRAS OFICIAIS ESTABELECIDAS PELA COMISSÃO DOS INTERCAMPI 2022.</b></p>	

**3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação do(s) serviço(s).**

A prestação dos serviços está prevista para iniciar a partir do dia 28/11/2022 com término previsto em 02/12/2022. A contratação dos serviços de arbitragem será imediata a partir da emissão de empenho e assinatura de contrato.

**4. Indicação do(s) membro(s) – nome completo e SIAPE – para compor a equipe de planejamento da contratação (avaliar a necessidade de incluir o(s) responsável(is) pela fiscalização).**

*Nome do servidor:* Alberto Bruno Alves Bispo  
*SIAPE:* 1651195  
*Lotação :* PROEXT



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

*Nome do servidor:* Marcio Rennan Santos Tavares  
SIAPE : 2173481  
Lotação : PROEXT

**Petrolina, em 11 de Novembro de 2022.**

De acordo,

**Pró-Reitor de Extensão e Cultura**

Vitor Prates Lorenzo